

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 23 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

**Portaria n.º 2:645**

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Câmara Municipal de S. Roque, da Ilha do Pico (Açores):		
Para conclusão das obras do Caminho Velho, que começa junto da igreja e vai até a Ribeira da Ponte (lugar de S. Miguel Arcanjo) . . . . .	500\$	
Para reparações do Caminho de Cima, que vai do Outeiro à Ribeira da Fonte . . . . .	300\$	
Para reparações e conclusão das obras no caminho que vai da igreja de S. Roque até o cemitério . . . . .	300\$	
Para conclusão das obras do caminho da Ribeirinha (lugar de S. Miguel Arcanjo) . . . . .	500\$	1.600\$
Junta da Freguesia de S. Roque (concelho de S. Roque, da Ilha do Pico):		
Para melhoramentos no cemitério . . . . .	500\$	
Junta da Freguesia de Santo António (concelho de S. Roque, da Ilha do Pico):		
Para reparações urgentes em vários caminhos . . . . .	150\$	
Junta da Freguesia da Prainha (concelho de S. Roque, da Ilha do Pico):		
Para reparações urgentes em vários caminhos . . . . .	150\$	
Junta da Freguesia de Santo Amaro (concelho de S. Roque, da Ilha do Pico):		
Para reparações nas canalizações de água. . . . .	150\$	
Junta da Freguesia de Santa Luzia (concelho de S. Roque, da Ilha do Pico):		
Para reparações urgentes em vários caminhos . . . . .	150\$	
Junta de Freguesia das Bandeiras (concelho de S. Roque, da Ilha do Pico):		
Para reparações urgentes em alguns caminhos . . . . .	150\$	
<b>Total . . . . .</b>		<b>2.850\$</b>

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 23 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

**Portaria n.º 2:646**

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de Amoreira (concelho de Óbidos):		
Para melhoramentos locais . . . . .	500\$00	
Para reparações no cemitério da povoação de Olho Marinho . . . . .	300\$00	800\$00
Junta da Freguesia de Carvalhal Bemfeito (concelho das Caldas da Rainha):		
Para reparações no cemitério . . . . .		250\$00
Junta da Freguesia de S. Gregório (concelho das Caldas da Rainha):		
Para reparações em duas fontes . . . . .		300\$00
Junta da Freguesia de A dos Francos (concelho das Caldas da Rainha):		
Para obras no cemitério . . . . .		300\$00
Junta da Freguesia da Foz do Arelho (concelho das Caldas da Rainha):		
Para obras no cemitério . . . . .		300\$00
Junta da Freguesia de Tornada (concelho das Caldas da Rainha):		
Para reparações na fonte da freguesia e no cemitério . . . . .		300\$00
Junta da Freguesia de Salir dos Matos (concelho das Caldas da Rainha):		
Para reparações na fonte . . . . .		300\$00
Junta da Freguesia de Alfeizerão (concelho de Alcobaça):		
Para auxiliar as obras de canalização de água potável . . . . .		250\$00
Hospital de Santo Isidoro (concelho das Caldas da Rainha):		
Para auxiliar as obras de canalização de água . . . . .		500\$00
<b>Total . . . . .</b>		<b>3.300\$00</b>

Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.